



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
CNPJ 23.662.570/0001-42
Rua José Antonio Francis, S/N Centro
CEP. 65.420-000 – Timbiras – Maranhão

APROVADO
Em: 09/06/25
p/Presidente

PROJETO DE LEI N° 002/2025

"Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Mulheres em Ação, e dá outras providências."

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade **Instituto Mulheres em Ação**, fundada em 25 de março de 2024, inscrita no CNPJ sob o nº 55.200.088/0001-87, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Timbiras, Estado do Maranhão, que tem por finalidade promover a equidade de gênero, o empoderamento de mulheres e crianças, bem como desenvolver ações sociais voltadas ao benefício da comunidade de Timbiras e região.

Art. 2º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em lei.

Art. 3º Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar, a qualquer tempo, à Câmara Municipal de Timbiras, os seguintes documentos, anualmente:

- I – relatório anual de atividades;
- II – declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
- III – cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver;
- IV – balancete contábil;
- V – ficha cadastral atualizada.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo impedirá a entidade de receber auxílio ou subvenção do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Timbiras-MA, 15 de maio de 2025.

Manoel de Jesus Batista Oliveira
Ver. Manoel de Jesus Batista Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

João Marcos Lima da Silva
Ver. João Marcos Lima da Silva
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Maria Oziane de Lima Oliveira
Ver. Maria Oziane de Lima Oliveira
1ª Secretária

João Batista de Sousa dos Santos
Ver. João Batista de Sousa dos Santos
2º Secretário

Thacyo Paz Albuquerque
Ver. Thacyo Paz Albuquerque
Suplente